



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1305  
ABRIL DE 2011.

DE 18 DE

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART.6º  
DA LEI Nº 1532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional  
Suplementar no valor de **R\$ 712.000,00 (Setecentos e Doze Mil  
Reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	142	R\$ 350.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC/FUMTUR	245	R\$ 250.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	266	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FMS	302	R\$ 50.000,00
15.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMTRAN	536	R\$ 12.000,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere  
este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42  
e 43 § 1º - Inciso I e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional  
Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos  
provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial  
do exercício de 2010 na fonte de recursos do Royalties no valor de  
R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), do SUS no valor de R\$  
50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e de anulação parcial e total do saldo  
orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
15.01.26.782.0001.2.086.000	4.4.90.52	0102	SEMTRAN	540	R\$ 10.000,00
15.01.26.782.0042.1.087.000	4.4.90.51	0102	SEMTRAN	541	R\$ 62.000,00
15.01.26.782.0042.2.088.000	3.3.90.39	0102	SEMTRAN	543	R\$ 100.000,00
15.01.26.782.0042.2.088.000	4.4.90.51	0102	SEMTRAN	544	R\$ 40.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMGOV	572	R\$ 50.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de abril de  
2011.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
**Telefax : (22) 2668-1118**

---

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**  
**PREFEITO**